



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 492/99

**Prorroga prazo de funcionamento de
Comissão Especial de Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução nº 489, de 06 de agosto de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 01 de outubro de 1999.


REGINALDO DE ALMEIDA

Presidente


IVAN CARLINI

1º Secretário


ANTONIO LORENZUTTI

2º Secretário